



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Prefeitura Municipal de Alto Alegre  
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000  
Fone: 0.54.3382-1030 - FAX: 0.54.3382-1122

## **PARECER JURÍDICO**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO 112/2024**

### **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Município de Alto Alegre/RS  
Secretaria Municipal da Administração

Necessidade da Administração: Contratação do Instituto Totum de Desenvolvimento e Gestão Empresarial para inscrições para a prova de Certificação do RPPS

1. Trata-se de processo licitatório, na modalidade dispensa de licitação, com critério de julgamento de menor preço por item, que tem por objeto a contratação do Instituto Totum de Desenvolvimento e Gestão Empresarial para inscrições para a prova de Certificação do RPPS

A fase preparatória do presente processo licitatório foi instruída com estudo técnico preliminar, termo de referência, definição das condições de execução e pagamento, orçamentos estimados da futura contratação, bem como indicação da modalidade de licitação e critério de julgamento das propostas de preços.

Vieram os autos para exame e parecer, nos termos do art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021.

É o relatório.

2. Com efeito, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição da República, “ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Prefeitura Municipal de Alto Alegre  
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000  
Fone: 0.54.3382-1030 - FAX: 0.54.3382-1122

obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”.

Trata-se do princípio constitucional do devido processo licitatório, aplicado no caso presente em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. Com efeito, verifica-se que o processo licitatório sob exame tem por objeto a contratação de empresa de Geologia, consoante a seguinte motivação:

**“ [...] 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

Justifica-se a necessidade de contratar o serviço para que sejam feitas as inscrições para a prova de Certificação do órgão e entidade gestora do RPPS, membros do conselho deliberativo e do conselho fiscal, responsável pela gestão das aplicações dos recursos e membros do comitê de investimentos.

4. A contratação pretendida está compatível com o Plano de Contratações Anual, conforme o previsto no Regulamento nº 3.698 de 17 de janeiro de 2024.

5. Foram elaborados Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência que atendem aos pressupostos legais ínsitos nos artigos 18, § 1º, e 40, § 1º, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. O valor estimado anual da contratação é de R\$ 3.400,00 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS), como se vê da pesquisa de preços realizada, estando amparada pelo artigo 75, Inciso II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/21.

O Sr. Contador apontou respectiva dotação orçamentária para atender a demanda.

7. Consoante o disposto nos Estudos Técnicos Preliminares e no Termo de Referência, o objeto licitado tem natureza de serviço comum e o critério de julgamento será o menor preço por item, pelo que se mostra adequada a modalidade de inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo art. 74, Inciso III, “f” da Lei 14.133/2021.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Prefeitura Municipal de Alto Alegre  
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000  
Fone: 0.54.3382-1030 - FAX: 0.54.3382-1122

10. A minuta de contrato, adaptada ao objeto da presente licitação, prevê as cláusulas necessárias para o cumprimento da obrigação, nos termos do art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. Em **face do exposto**, opina-se pela regularidade jurídica do presente processo licitatório, pelo que nada obsta seja o presente feito encaminhado à autoridade superior, para que decida sobre o prosseguimento do processo de inexigibilidade.

Alto Alegre, 26 de dezembro de 2024.

**Simão O. Parizoto**  
**Assessor Jurídico**